

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que foi publicado
no quadro de avisos em


Artison Braz Ribeiro
Secretário Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

EXERCÍCIO DE 2022



LEI Nº 356/2021 LOA - EXERCÍCIO 2022

De 25 de outubro de 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vargem Grande do Rio Pardo para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras Providências".

O Povo do município de Vargem Grande do Rio Pardo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Vargem Grande do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 25.580.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e oitenta mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	642.000,00
Receita de Contribuições	171.000,00
Receita Patrimonial	111.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	53.000,00
Transferências Correntes	23.469.000,00
Outras Receitas Correntes	954.000,00
Sub Total	25.400.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	825.000,00
Alienações de Bens	215.000,00
Transferência de Capital	1.672.000,00
Sub Total	2.712.000,00
Receita Retificadora	-2.532.000,00



Total Geral

25.580.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Vargem Grande do Rio Pardo, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.150.000,00
02 - Judiciária	210.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	1.727.000,00
05 - Defesa Nacional	12.000,00
06 - Segurança Pública	24.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.546.000,00
09 - Previdência Social	400.000,00
10 - Saúde	6.242.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.928.000,00
13 - Cultura	31.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	4.949.000,00
16 - Habitação	32.000,00
17 - Saneamento	504.000,00
18 - Gestão Ambiental	298.500,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	230.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	134.000,00
24 - Comunicações	10.000,00
25 - Energia	27.000,00
26 - Transportes	1.274.500,00
27 - Desporto e Lazer	72.000,00
28 - Encargos Especiais	459.000,00
99 - Reserva de Contingência	320.000,00
Total	25.580.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal



01.01 - Corpo Legislativo	616.000,00
01.02 - Secretaria da Câmara	534.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	571.000,00
03 - Procuradoria Geral Municipal	
03.01 - Procuradoria e Consultoria Jurídica	210.000,00
04 - Controladoria Geral do Município	
04.01 - Controle Interno e Corregedoria	20.000,00
05 - Sec. Governo, Adm. e Fazenda	
05.01 - Sec. Governo, Adm. e Fazenda	2.222.000,00
06 - Sec. Mun. Assist Social e Trabalho	
06.01 - Sec. Mun. Promoção e Ação Social	543.000,00
06.02 - Fundo Mun. de Assistência Social	990.000,00
06.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	13.000,00
06.04 - Fundo Mun. Habitação Inter. Social	32.000,00
07 - Secretaria Municipal Educação	
07.01 - Coord. Sec. Educação e Encargos	391.000,00
07.02 - Serv. Ens. Infantil e Especial	684.000,00
07.03 - Serv. Ens. Fund., Médio e Apoio	4.853.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 - Serv. Gestão da Saúde	1.524.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	4.718.000,00
08.03 - Saneamento Básico	505.000,00
09 - Sec. Agric. Meio Amb. Ind. e Comer.	
09.01 - Sec. Agric. Meio Amb. Ind. e Comerc	519.000,00
10 - Sec. Obras Públicas e Estradas	
10.01 - Sec. Obras Públicas e Estradas	6.279.500,00
10.02 - Fundo Mun. Defesa Civil	10.000,00
11 - Sec. Transporte e Urbanismo	
11.01 - Sec. Transporte e Urbanismo	96.500,00
12 - Sec. Esporte Turismo Cult. e Lazer	
12.01 - Sec. Esporte Turismo Cult. e Lazer	98.000,00
12.02 - Fundo Municipal de Turismo	17.000,00
12.04 - Fundo Municipal Patrimônio Cultural	5.000,00
13 - Sec. Mun. Planejamento	
13.01 - Sec. Mun. de Planejamento	129.000,00
Total	25.580.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais

10.319.500,00



1.2 - Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	10.422.000,00
Total	20.801.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.288.500,00
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	170.000,00
Total	4.458.500,00

9.9 - Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.580.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2022.

Vargem Grande do Rio Pardo, 25 de outubro de 2021


GABRIEL ARCANJO BRAZ

Prefeito Municipal

Gabriel Arcanjo Braz

Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo MG